



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.045 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Vereador Luiz Alberto Pereira

Aut. Nº	197/18
P.L. Nº	260/18
Publ.:	08/11/18 - pag. 10

***“Denomina ‘CELSO ARTHUR MARTINI’ o
logradouro público do loteamento Jardim
Residencial Dona Lucilla, que especifica”.***

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “CELSO ARTHUR MARTINI”, a Rua 01 do loteamento denominado “Jardim Residencial Dona Lucilla”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 06 de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito em Exercício